



GABINETE DO PRESIDENTE PAULO EDUARDO COLEHO JUNIOR

PROJETO DE LEI Nº 13 DE 29 DE ABRIL DE 2026-CMB.

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS
CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO
DESPACHADO AS COMISSÕES DE:

<input type="checkbox"/>	Assessoria Jurídica
<input type="checkbox"/>	Legislação, Justiça e Redação
<input type="checkbox"/>	Finanças e Orçamento
<input type="checkbox"/>	Defesa do Consumidor
<input type="checkbox"/>	Educação Saúde e Assistência Social
<input type="checkbox"/>	Terras, Obras Serviços Públicos

Plenário Domingos Holanda, _____ / _____ / _____
Vereador-Presidente

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO
DO DIA DO JORNALISTA
FRANCISCO DE ASSIS SILVA
NO MUNICÍPIO DE BALSAS-MA.**

O vereador signatário que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e observadas as disposições regimentais, submete à apreciação e deliberação do Colendo Plenário desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Dispõe sobre a instituição do Dia do Jornalista no município de Balsas-MA, a ser celebrado anualmente, com o objetivo de reconhecer e valorizar os profissionais da comunicação, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído no Município de Balsas-MA o Dia do Jornalista, a ser comemorado anualmente no dia 7 de abril, sempre que coincidir com Sessão Ordinária ou em outra data designada, em alusão ao Dia do Jornalista.

§1º O Dia do Jornalista, no âmbito do Município de Balsas-MA, passa a denominar-se Dia do Jornalista Francisco de Assis Silva, em homenagem ao Senhor Francisco de Assis Silva, pelos relevantes serviços prestados à comunicação e à sociedade balsense.

Art. 2º A data tem como objetivos:

- I – Reconhecer e valorizar o trabalho dos jornalistas que atuam no município de Balsas;
- II – Incentivar a liberdade de expressão e o direito à informação;
- III – Destacar a importância da comunicação para o desenvolvimento social, político e cultural da comunidade;
- IV – Homenagear profissionais que se destacam pelo compromisso com a ética e a verdade.

Art. 3º No âmbito das comemorações, poderão ser realizadas:

- I- Sessões solenes em homenagem aos jornalistas;
- II- Entrega de Premiações;



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS

GABINETE DO PRESIDENTE PAULO EDUARDO COELHO JUNIOR

III- Palestras, seminários ou eventos educativos sobre comunicação e jornalismo;

IV- Outras atividades que promovam a valorização da imprensa local.

Art. 4º A homenagem Francisco de Assis Silva será concedida a jornalistas e profissionais da comunicação que tenham prestado relevantes serviços à sociedade balsense.

Art. 5º A escolha dos homenageados será realizada pelos vereadores da Câmara Municipal de Balsas-MA, mediante indicação fundamentada, com apresentação de justificativa por escrito, devendo recair sobre profissionais que tenham se destacado pelos relevantes serviços prestados à comunicação no Município.

Art. 6º O número de homenageados por edição será definido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, observando-se critérios de relevância, representatividade e interesse público, de modo a valorizar profissionais que tenham efetiva contribuição à comunicação local.

Art. 7º A entrega das homenagens ocorrerá em sessão solene da Câmara Municipal, preferencialmente na semana do dia 7 de abril ou em outra data designada, com ampla divulgação, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal e da legislação vigente.


Art. 8º Os homenageados poderão receber:

- I – Certificado de reconhecimento;
- II – Premiações;
- III – Registro em ata oficial da Câmara Municipal.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO VEREADOR DOMINGOS GOMES HOLANDA, 29 DE ABRIL DE 2026-CMB.


PAULO EDUARDO COELHO JUNIOR
Vereador Presidente Autor (PDT)



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS

GABINETE DO PRESIDENTE PAULO EDUARDO COELHO JUNIOR

JUSTIFICAÇÃO AO PROJETO DE LEI PROJETO DE LEI Nº 13 DE 29 DE ABRIL DE 2026-CMB.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do município de Balsas-MA, o Dia do Jornalista Francisco de Assis Silva, como forma de reconhecimento e valorização dos profissionais da comunicação, bem como de homenagem a um dos mais notáveis representantes da imprensa local.

Francisco de Assis foi um jornalista renomado, amplamente conhecido e respeitado pela sociedade balsense, cuja atuação foi marcada pelo compromisso com a verdade, a ética profissional e a responsabilidade social. Ao longo de sua trajetória, contribuiu significativamente para o fortalecimento da comunicação no município, sendo uma voz ativa na divulgação de informações relevantes e no acompanhamento dos fatos que marcaram a história de Balsas.

Sua dedicação ao jornalismo não apenas informou a população, mas também ajudou a construir uma sociedade mais consciente, participativa e democrática. Seu legado permanece como exemplo de profissionalismo, coragem e compromisso com o interesse público, inspirando novas gerações de comunicadores.

A instituição de uma data comemorativa em sua homenagem representa não apenas o reconhecimento de sua contribuição individual, mas também a valorização de todos os jornalistas que atuam no município, muitas vezes enfrentando desafios para garantir o acesso à informação de qualidade.

Além disso, a criação do Dia do Jornalista possibilitará a realização de eventos, debates e homenagens que reforcem a importância da imprensa livre e responsável para o desenvolvimento social, político e cultural da cidade.

Diante do exposto, considera-se justa e oportuna a aprovação do presente Projeto de Lei, como forma de preservar a memória de Francisco de Assis Silva e reconhecer o papel fundamental do jornalismo na construção de uma sociedade mais informada e democrática.

PLENÁRIO VEREADOR DOMINGOS GOMES HOLANDA, 29 DE ABRIL DE 2026-CMB.


PAULO EDUARDO COELHO JUNIOR
Vereador Presidente Autor (PDT)